



REF. AO CONTRATO Nº. 0502.01/2016

TERMO DE RESCISÃO, O MUNICÍO DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VEM RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO COM EMPRESA <u>CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA</u>, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. CEL. VIRGÍLIO TÁVORA, 1710 - BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.563.628/0001-82, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada pelo Secretário, Sr. FRANCISCO ROBERTO DA SILVA, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com endereço na à Rua Pedro Gomes da Rocha, nº. 97, Sala 02, Bairro Centro, Caucaia, Estado do Ceará, CEP 61.600-120, inscrito no CNPJ sob o nº 13.565.539/0001-30, representado por Fernando de Sousa Cardoso, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF sob o nº. 601.828.773-02, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir o contrato derivado da TOMADA DE PREÇOS Nº. 1401.01/2016/TP, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE REFORMA DE UMA EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE UM CRECHE NO BAIRRO PARQUE GENEZARÉ NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

<u>JUSTIFICATIVA:</u> O motivo da RESCISÃO AMIGAVEL deve-se a razões de interesse público de alta relevância CONSIDERANDO que verificado os seguintes motivos:

CONSIDERANDO, que houve perda do objeto uma vez que a administração não pretende dar continuidade a obra em questão já que não ha mais a necessidade de execução para o objeto em questão.

CONSIDERANDO, que não foi iniciada a execução do objeto por parte do contratado, não havendo desse modo qualquer prejuízo a ser comprovado em processo administrativo;

CONSIDERANDO, que no local em questão será executado outro objeto de interesse do município;

Prefeitura Municipal De Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

CEP: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - FONES/FAX: 85 | 3377.1361







CONSIDERANDO, que ao consultar a empresa contratada esta se favoravelmente quanto da assinatura do termo de rescisão da referida obra;

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de ITAITINGA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

ITAITINGA (CE), 01 de Junho de 2017.

ASSINATURA DA CONTRATANTE:

Ordenador de Despesas da Secretaria de EDUCAÇÃO

ASSINA PELA CONTRATADO:

Fernando de Sousa Cardoso Sócio administrador

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunhas:

<u>Aduresa Santos Guimarais</u>. Nome: CPF: 016, 616, 083-09